



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União (TCU) quanto à execução dos gastos públicos relacionados à organização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém/PA, com foco na legalidade, transparência, economicidade e regularidade dos contratos e investimentos firmados pelo Governo Federal.

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações quanto à execução dos gastos públicos relacionados à organização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém/PA, com foco na legalidade, transparência, economicidade e regularidade dos contratos e investimentos firmados pelo Governo Federal.





Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações sobre:

- *O TCU tem conhecimento ou já realizou auditoria sobre o contrato firmado entre o Governo Federal e a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), no valor de R\$ 478,3 milhões, destinado à organização da COP30? Quais foram os resultados preliminares ou definitivos dessa análise?*
- *Houve consulta ou notificação prévia ao TCU sobre a escolha da OEI como parceira para esse contrato? Foram observados os requisitos legais para dispensa de licitação?*
- *A execução orçamentária dos R\$ 1 bilhão reservados no Orçamento Geral da União de 2025 para a COP30 já teve início? Há relatórios parciais de conformidade disponíveis?*
- *Como estão sendo fiscalizados os aportes anunciados pela Itaipu Binacional, da ordem de R\$ 1,3 bilhão, destinados a obras de infraestrutura e urbanismo em Belém?*
- *Existe monitoramento sobre o contrato de R\$ 263 milhões assinado entre a Casa Civil e a Embratur para a oferta de leitos em navios de cruzeiro? Quais critérios técnicos e justificativas respaldam essa contratação?*
- *Há previsão de acompanhamento contínuo ou auditoria especial sobre os R\$ 4,7 bilhões em investimentos anunciados pelo Governo Federal para obras relacionadas à COP30?*
- *O modelo de repasse e execução adotado para esses projetos atende aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e publicidade?*

JUSTIFICAÇÃO





Este requerimento visa garantir o recebimento de informações detalhadas sobre os vultosos investimentos anunciados para a realização da COP30, programada para novembro de 2025, em Belém/PA. Trata-se de evento de grande relevância internacional, que envolve aportes superiores a R\$ 6 bilhões, entre recursos federais, estatais e internacionais, em obras de infraestrutura, mobilidade urbana, saneamento básico, hospedagem temporária e capacitação de mão de obra.

Dentre os contratos mais questionados, destaca-se o firmado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), no valor de R\$ 478,3 milhões, sem processo licitatório¹. Segundo reportagens recentes, parte do valor teria sido repassada antes mesmo da assinatura do contrato, o que, se confirmado, representaria grave violação aos princípios da Administração Pública e à legislação orçamentária vigente.

Da mesma forma, há preocupações quanto à economicidade de contratos como o de R\$ 263 milhões para acomodar participantes em navios de cruzeiro, sem que se tenha assegurado estudos técnicos ou consultas públicas que justifiquem tal medida.

Ainda que se reconheça a importância da COP30 para o Brasil e para a pauta ambiental global, é essencial assegurar que os recursos públicos sejam aplicados com responsabilidade, transparência e integridade. O histórico brasileiro recente em grandes eventos internacionais — como a Copa do Mundo e as Olimpíadas — nos alerta para os riscos de superfaturamento, má execução de obras e legados ineficazes.

¹ <https://valor.globo.com/brasil/cop30-amazonia/noticia/2025/05/23/busca-por-us-13-tri-mobiliza-esforcos-por-solucao-ate-cop30.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União possui papel fundamental no controle prévio, concomitante e posterior da aplicação desses recursos, especialmente quando envolvem parcerias atípicas, contratos vultosos e investimentos concentrados em áreas sensíveis como urbanismo, transporte, turismo e infraestrutura urbana.

A fiscalização tempestiva por parte do TCU é condição indispensável para garantir que a COP30 não se transforme em mais um caso de desperdício de dinheiro público, mas sim em um marco positivo de governança e responsabilidade institucional.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 27/05/2025 20:45:06.167 - CFEC

REQ n.250/2025

